

Lei Complementar nº 0134, de 27 de Abril de 2015.

“Altera dispositivos da Lei Complementar n. 71, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Código Urbanístico do Município de Ponta Porã/MS e dá outras providências”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O artigo 446-A da Lei Complementar n. 071/2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 446-A - A constatação pela fiscalização municipal de que o proprietário do imóvel descumpriu a obrigação prevista no artigo anterior, será reduzida a termo, notificando o proprietário pessoalmente ou através de correspondência enviada ao endereço contido no cadastro do contribuinte.

[...]

§6º - Os serviços descritos no parágrafo anterior poderão ser executados por empresa contratada mediante licitação pública.
(NR)

I - SUPRIMIDO

II - SUPRIMIDO

[...]

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 27 de Abril de 2015.

Ludimar Novais Godoy
Prefeito Municipal

